



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 847 /2023.

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 2480/2023

Autor: Deputado Antônio Albuquerque

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros

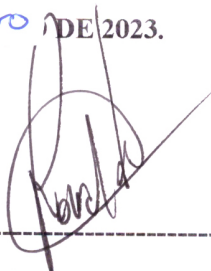
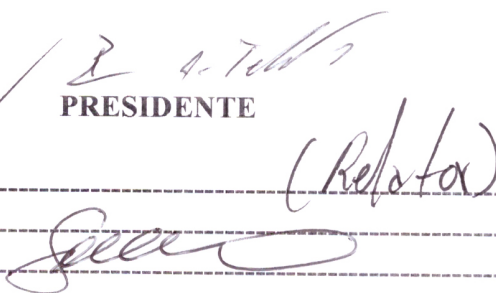
Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 478 de 2023 de autoria do Deputado Antônio Albuquerque que DISPÕE SOBRE A INSENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE ESTACIONAMENTO POR HOSPITAIS E CLÍNICAS, AOS PACIENTES SUBMETIDOS A SESSÕES DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E FISIOTERAPIA.

Desse modo, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida apenas autoriza a isenção da taxa de estacionamento aos pacientes especificados, não colidindo com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 14 DE outubro DE 2023.


PRESIDENTE

(Relator)